



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

EDITAL PROART

PROGRAMA DE BOLSAS PROART 2021

Centro de Letras e Artes – Escola de Música

GARIn – Comemorando a canção como reunião poética originária (Grupo UFRJ In-Versos)

Edital de Bolsas 01/2021

O Fórum de Ciência Cultura da UFRJ, por intermédio do Grupo Artístico de Representação Institucional “Comemorando a canção como reunião poética originária”, **torna pública a oferta de 09 (nove) bolsas, no valor R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, que serão distribuídas no âmbito do Programa de Apoio às Artes da UFRJ, conforme Resolução FCC nº 03/2018, aprovada pelo Conselho Diretor do Fórum de Ciência e Cultura em 30 de outubro de 2018, e também em conformidade com o disposto na Política Cultural, Artística e de Difusão Científico-Cultural - Plano de Ação 2017/2019, aprovada em sessão do Conselho Universitário da UFRJ de 28 de fevereiro de 2018.

1 OBJETIVO

1.1 O presente edital tem como objetivo selecionar estudantes para 09 (nove) bolsas de Graduação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que atuarão na equipe do GARIN “Comemorando a canção como reunião poética originária” no âmbito do Programa de Apoio às Artes da UFRJ – PROART para a realização da difusão e desenvolvimento artístico-cultural.

1.2 As bolsas PROART visam à formação e qualificação artística, acadêmica, profissional e educacional, destinadas a discentes integrantes do Grupo Artístico de Representação Institucional (GARIN) “Comemorando a canção como reunião poética originária” da UFRJ para o apoio à produção cultural e artística, desenvolvimento, circulação de espetáculos e de atividades formativas a serem realizadas entre março e dezembro de 2021.



2 DAS BOLSAS

2.1 As bolsas poderão ter duração de no máximo 10 (dez) meses, ou de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros, utilizadas no período compreendido entre 01º de março e 31 de dezembro de 2021.

2.2 As bolsas PROART terão valor unitário de R\$400,00 (quatrocentos reais) ao mês, com carga horária a ser cumprida pelo bolsista de 20 (vinte) horas semanais, para estudantes da UFRJ regularmente inscritos na graduação vinculados ao GARIN supracitado.

2.3 Em atenção ao Programa de Ações Afirmativas da UFRJ será destinado o percentual mínimo de **01 (uma) bolsa** para alunos autodeclarados como negros, indígenas, pessoas com deficiência e transgêneros (que já tenham nome social oficializado ou em processo).

2.4 A concessão da bolsa não caracterizará a criação de vínculo empregatício entre o(a) bolsista e a UFRJ tampouco com o grupo ou projeto solicitante.

2.5 Não será admitido, seja em caso de indicação ou de substituição de bolsista, pedido de pagamento com efeito retroativo.

2.6 Serão selecionados para as bolsas somente estudantes que:

- a. sejam alunos(as) regularmente matriculados em curso de graduação da UFRJ, inscritos em disciplinas;
- b. mantenham atualizados os seus dados cadastrais no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica — SIGA (incluindo dados bancários e o seu e-mail);
- c. não acumulem esta bolsa com outra concedida pela UFRJ, exceto as de programas de assistência estudantil da universidade.

2.7 É vedada a concessão de bolsas a alunos(as) que possuam vínculo empregatício.

2.8 O(A) estudante poderá ser desligado(a) do programa de bolsa, a qualquer instante, nas seguintes condições:

- a. a pedido do(a) estudante;



- b. a pedido do coordenador/orientador do programa ou projeto; c. por trancamento de matrícula do estudante nos períodos de vigência da bolsa;
- d. por não inscrição em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- e. por sanção disciplinar;
- f. por conclusão de curso;
- g. por vacância por prazo superior a 45 (quarenta e cinco) dias.

3 PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser feitas por meio de preenchimento online do formulário de inscrição no link <<https://forms.gle/FJszYbkiikMk5AVHA>> e envio de: a) Comprovante de registro de inscrição em disciplinas (CRID), b) Histórico Escolar (atualizado) disponíveis no SIGA e c) vídeo ou link para vídeo com performance musical instrumental e/ou vocal, **no período de 15/02/2021 até às 23h59 do dia 01/03/2021.**

3.2 As documentações a serem enviadas em formato .pdf como anexo ao formulário de inscrição são:

- a. Comprovante de registro de inscrição em disciplinas (disponível no SIGA);
- b. Histórico Escolar, atualizado (disponível no SIGA);
- c. 01 (um) Vídeo ou link para vídeo com performance musical instrumental e/ou vocal (solo ou em grupo) de uma obra de livre escolha com duração de no máximo 10 (dez) minutos (sem tempo mínimo).

3.3 Servirá como comprovante da efetivação da inscrição da candidatura a mensagem eletrônica enviada pela Coordenação do GARIN em até 02 (dois) dias úteis confirmando o recebimento da inscrição.

3.4 Caso o(a) proponente não receba a confirmação de inscrição em até 02 (dois) dias úteis, o mesmo deverá entrar em contato com a Coordenação do GARIN no e-mail ufrjinversos@gmail.com para averiguar se a sua inscrição foi de fato recebida.



4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Em seu julgamento, a Comissão Julgadora irá analisar o quantitativo total de bolsas pleiteadas entre todos os inscritos levando-se em conta os seguintes itens:

- Desempenho acadêmico: análise do Histórico escolar do candidato através do coeficiente de rendimento e da relação entre as disciplinas cursadas e o prazo de integralização da grade curricular;
- Performance gravada: adequação da capacidade técnico-musical e criativa, através do vídeo ou link enviado, para contribuir nas ações do GARIN.
- Disponibilidade para participar das reuniões semanais.

5 DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

5.1. O(A) discente beneficiado(a) por este programa deverá:

- cumprir as atividades e carga horária propostas no plano de trabalho;
- apresentar trabalho na SIAC - Semana de Integração Acadêmica da UFRJ 2021 referente às atividades relacionadas ao seu plano de trabalho, mencionando expressamente ser bolsista do Programa de Apoio às Artes da UFRJ;
- participar de evento organizado para promoção e avaliação do PROART que será organizado pelo Fórum de Ciência e Cultura até o final deste ano;
- desenvolver o relatório parcial e final de Bolsa PROART 2021, junto aos seus orientadores;
- participar semanalmente das reuniões do GARIN às quintas-feiras de 9h às 11h.

6 CRONOGRAMA

Atividade	Período
Período Lançamento do Edital	15/02/2021
Inscrições	15/02 a 01/03/2021
Resultado da seleção dos bolsistas	04/03/2021
Envio de dados para inserção dos bolsistas	Até 10/03/2021



7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É obrigatória a menção do PROGRAMA DE APOIO ÀS ARTES / FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA / UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, com os respectivos logotipos, em toda e qualquer atividade do grupo.

7.2 Situações não previstas neste Edital serão tratadas, conforme sua natureza, pela Coordenação do GARIN em consonância com as diretrizes do PROART/UFRJ.

7.3 Informações adicionais sobre o presente edital poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: ufrjinversos@gmail.com ou celsoramalho@musica.ufrj.br

7.4 Para mais informações sobre as atividades do GARIN “Comemorando a canção como reunião poética originária” recomendamos visitar a página eletrônica do grupo: <https://inversos.musica.ufrj.br/>

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2021.

Celso Garcia de Araújo Ramalho

Coordenador do GARIN “Comemorando a canção como reunião poética originária” (UFRJ In-Versos)

Paulo Henrique Loureiro de Sá

Suplente da coordenação